



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiaí do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



LEI Nº 489/2016

SÚMULA : Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial com recursos de Provável Excesso de Arrecadação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, SEBASTIÃO EGÍDIO LEITE, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no atual orçamento vigente Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais), com a seguinte dotação de despesa :

13 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

001 – GABINETE DO DIRETOR

17.512.0021.1151 – CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS

04381 - 4.4.90.51.00.00 – 0 – 0 – 328 – Obras e Instalações	310.000,00
---	------------

TOTAL	310.000,00
--------------------	-------------------

Artigo 2º - Servirá como recursos o Provável Excesso de Arrecadação da seguinte rubrica de Receita :

2.4.7.1.01.99.03.00 – Convênio Construção de Módulo Sanitário – FR 328	310.000,00
--	------------

TOTAL	310.000,00
--------------------	-------------------

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Jundiaí do Sul, 29 de Junho de 2016.


Sebastião Egídio Leite
Prefeito Municipal

PUBL. CAD. Nº JORNAL
Selha Extra
30.06.2016
edição 1567
NG AG